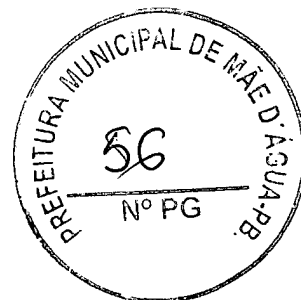




PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA
Construindo um novo tempo



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, tendo como objeto a Contratação direta de única empresa no município de Mãe d'água, para fornecimento parcelado de combustíveis, destinado a frota de veículos deste município.

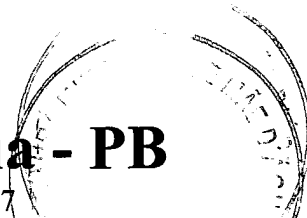
RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 001/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2020.06.01/2020**, por razões de interesse público, e contratar diretamente, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, a empresa ARIKECIA FERREIRA LIMA-ME, com endereço a Rua João Pequeno Romano, 01 - Centro, Mãe D'água - PB, CNPJ/MF Nº 05.786.824/0001-52 e Insc. Estadual nº 16.140.756-0, no valor estimado global de R\$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), em consequência fica o mesmo convocado a assinar o termo de contrato nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Mãe d'água - PB, 09 de janeiro de 2020.


FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito de Mãe D'água



| Mãe D'Água - PB, 31 de janeiro de 2020. | | Contém 01 (uma) página | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeito Francisco Cirino da Silva | | Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior | |
| Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes | Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá | Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Pedro Hugo Vieira de Carvalho | Sec. de Agric. e M. Ambiente Antônio Gomes dos Santos |
| Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos | Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Margarida Maria Fragoso Soares José Elinaldo da Silva Oliveira | Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha | Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana |
| Sec. de Infraestrutura Vilmar Ferreira Campos Normando de Lucena Soares | Sec. de Planejamento Herta Fragoso Soares. Marques Silvana Soares da Silva | Sec. de Saúde Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa | Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto |

LICITAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.06.01/2020

OBJETO: Contratação direta de única empresa no município de Mãe D'Água, para fornecimento parcelado de combustíveis, destinado a frota de veículos deste município.

EXECUTANTE: ARIKECIA FERREIRA LIMA-ME, CNPJ/MF Nº 05.786.824/0001-52.

VALOR GLOBAL: R\$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

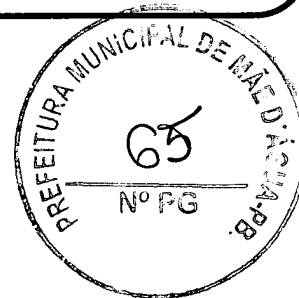
Fica o mesmo convocado a assinar o termo de contrato nos termos do art. 64, *caput*, 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei. Mãe D'Água - PB, 09 de janeiro de 2020.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 - MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR



EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 01.002/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

OBJETO: Contratação direta de única empresa no município de Mãe D'Água, para fornecimento parcelado de combustíveis, destinado a frota de veículos deste município.

CONTRATADO: ARIKECIA FERREIRA LIMA-ME, CNPJ/MF Nº 05.786.824/0001-52.

VALOR GLOBAL: R\$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso I da lei nº 8.666/1993.

Mãe D'Água - PB, 09 de janeiro de 2020.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional